



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1330

De 23 de junho de 2017

AUTOGRAFO N° 013/2017

De 21/06/2017

PROJETO DE LEI 013/2017

DE 14/06/2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 19 de junho de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

	SUPLEMENTAÇÃO ARRECAÇÃO	COM	EXCESSO	DE	
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
02.09.01	ENCARGOS GERAIS				
28.846.0028.0008.	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
287	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			R\$
3.3.90.93.00					192.000,00

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação, mediante a transferência de recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, conforme apuração feita através do balancete da receita referente ao mês de Maio de 2017.

Art. 2°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE